

RESOLUÇÃO Nº. 352, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

Altera a Resolução nº. 310, de 20 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Matias Barbosa.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o “caput” do Art. 8º da Resolução nº 310, de 20 de dezembro de 2007 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - Na Sessão Solene de Instalação, imediatamente após a posse, havendo “quorum” para votação, os Vereadores elegerão, por escrutínio público e nominal, por maioria absoluta, os membros da Mesa Diretora da Câmara.”

Art. 2º - Fica alterado o § 3º do Art. 179 da Resolução nº 310, de 20 de dezembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 179 – (...)”

§ 3º - A votação será pública e nominal na deliberação de proposta de emenda a Lei Orgânica, de requerimento de prorrogação da Ordem do Dia, sobre as Contas Municipais, na eleição da Mesa Diretora, na deliberação sobre o veto do Prefeito ou quando assim decidida.”.

Art. 3º - Fica alterado o Art. 180 da Resolução nº 310, de 20 de dezembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 180 – A votação secreta processar-se-á conforme o estabelecido em capítulos próprios deste Regimento.”

Art. 4º - Fica alterado o § 5º do Art. 201 da Resolução nº 310, de 20 de dezembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 201 – (...)”

§ 5º - A Câmara deliberará sobre o veto num único turno de discussão e votação, no prazo máximo de dez dias de seu recebimento, considerando-se rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores, em escrutínio público e nominal.”

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2014.

Joaquim Benedito de Almeida
Presidente da Câmara Municipal